



CONSAB

SANEAMENTO AMBIENTAL
Consórcio Intermunicipal

Artur Nogueira - Conchal - Cordeirópolis
Cosmópolis - Engenheiro Coelho - Holambra
Jaguariúna - Matão - Santo Antônio de Posse

Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275
Centro - Cosmópolis/SP - 13.150/000
Tel: (19) 3812.6389
0800 770 56 76
www.consabambiental.com.br

ATO DA SUPERINTENDÊNCIA Nº 11/2020

“Institui modalidade de Pregão, designa a Secretária e sua substituta, para atuar em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do CONSAB, e dá outras providências.”

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal na Área de Saneamento Ambiental - CONSAB, no uso de suas regulares atribuições estatutárias, RESOLVE;

Art. 1º Fica regulamentada a modalidade de Pregão Presencial, para as licitações, no âmbito do Consórcio CONSAB, conforme quadro em anexo de atribuições pertinentes ao Secretário.

Art. 2º Designa, para atuar como Secretária em licitações na modalidade Pregão Presencial, no âmbito do Consórcio CONSAB, a colaboradora **BIANCA REFUNDINI MAGNUSSON**, portadora do RG: nº 28.587.087-7, CPF: nº 330.115.118-37, solteira, diretora técnica, residente a rua Candido Souza de Oliveira nº 2325, Apto Gardênia 14, Bairro Vila Rosália, Limeira SP, diretora.tecnica@consabambiental.com.br.

Parágrafo único – Nas ausências e impedimentos da Secretaria, esta será substituída pela colaboradora, **FRANCIELLY CRISTINE SAULA**, portadora do RG nº 48.497.727-1, CPF nº 409.686.458-79, solteira, coordenadora ambiental, residente a rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 422, Jardim Rezek II, Artur Nogueira SP, e-mail coordenadora.ambiental@consabambiental.com.br; a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 3º Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio, em licitações na modalidade Pregão Presencial, no âmbito do Consórcio CONSAB, a comissão permanente de licitações nomeada pelo ato da superintendência nº 02/2020, para o exercício de 2020.

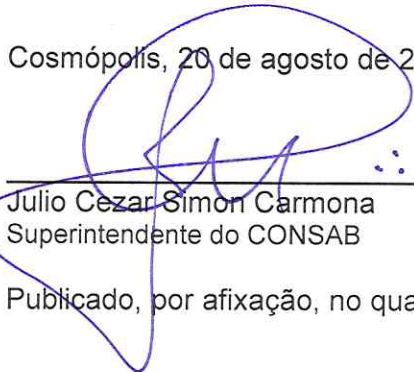
Parágrafo único – Os membros da Equipe de Apoio, que atuarão no certame serão, sempre em número mínimo de 02 (dois) integrantes.

Art. 4º O Pregoeiro (ou seu substituto), fica autorizado a convocar, de acordo com a especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, os membros da equipe de apoio e outros colaboradores do Consórcio CONSAB, técnicos da área específica, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data da assinatura, e terá validade até 31/12/2020.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Cosmópolis, 20 de agosto de 2020.


Julio Cesar Simon Carmona
Superintendente do CONSAB

Publicado, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede do Consab, na data supra.